



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI



26.01.1979

CEDI - P. I. B.  
DATA 31/12/86  
COD. KSD05

D.O.U.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA N.º 541-N, DE 22 DE  
DEZEMBRO DE 1978

O Presidente da Fundação Nacional do Índio, no uso de suas atribuições que lhe confere os Estatutos, e considerando o que consta no Processo FUNAI-BSB-4.655-78, resolve:

1 — Ficam declaradas como áreas de ocupação dos índios Kaxarãí, localizadas nos Municípios de Labrea — Estado do Amazonas e Forte Velho — Território Federal de Roraima, as terras contidas nos limites a seguir descritos:

**Norte** — Inicia no Ponto A, de coordenadas aproximadas 09°17'20"S e 66°24'50"WGr., situado na confluência do Igarapé Calacala, quando atinge a margem esquerda do Igarapé Macureném; daí a montante pelo citado Igarapé localiza-se o Ponto B, de coordenadas aproximadas 09°12'40"S e 66°14'32"WGr.

**Leste** — Do Ponto B, a montante, pelo Igarapé Macureném, localiza-se o Ponto C, de coordenadas aproximadas 09°25'37"S e 66°09'58"WGr., situado na nascente do citado Igarapé; daí, segue em linha reta e seca até atingir o Ponto D, de coordenadas aproximadas 09°27'20"S e .... 66°10'30"WGr., situado na nascente de um Igarapé sem nome afluente da margem esquerda do Igarapé Tawaluria, descendo a jusante passando pela confluência com o Igarapé Tawaluria e por este a jusante até sua confluência com o Igarapé Azul e por este jusante até atingir a confluência do Igarapé sem nome, afluente da margem direita, no Ponto E, de coordenadas aproximadas 09°31'50"S e 66°12'22"WGr., daí por este Igarapé o

a confluência do Igarapé sem nome, afluente da margem direita, no Ponto E, de coordenadas aproximadas 09°31'50"S e 66°12'22"WGr., daí por este Igarapé o

contante até sua cabeceira, no Ponto F, de coordenadas aproximadas 09°32'55"S e 66°13'10"WGr., daí, em linha reta e seca até atingir a cabeceira do Igarapé Barrinha no Ponto G, de coordenadas aproximadas 09°34'00"S e 66°14'10"WGr.

**Sul** — Do Ponto G, em linha reta e seca até atingir o Ponto H, de coordenadas aproximadas 09°34'57"S e 66°22'10"WGr., situado na confluência de um braço formador do Igarapé Maloca, e por este a jusante até sua confluência com o Igarapé Azul e por este a montante até sua cabeceira no Ponto I, de coordenadas aproximadas 09°32'22"S e 66°24'58"WGr., daí, em linha reta e seca até atingir a cabeceira do Igarapé sem nome afluente da margem esquerda do Igarapé Remancim no Ponto J, de coordenadas aproximadas 09°32'37"S e 66°25'57"WGr., daí, a jusante até atingir a confluência com o Igarapé Remancim no Ponto K, de coordenadas aproximadas 09°30'40"S e .... 66°28'50"WGr.

**Oeste** — Do Ponto K, pelo Igarapé Remancim a montante até sua cabeceira, localiza-se o Ponto L, de coordenadas aproximadas 09°23'56"S e 66°25'33"WGr., daí, em linha reta e seca até atingir o Ponto M, de coordenadas aproximadas 09°24'56"S e 66°24'54"WGr., situado na nascente de um Igarapé sem nome, afluente da margem esquerda do Igarapé Calacala e por este a jusante, passando pela confluência com o Igarapé Calacala e por este até atingir a confluência com o Igarapé Macureném no Ponto A, inicial do presente descritivo.

2 — São expressamente vedados o ingresso, trânsito e permanência de pessoas nas áreas descritas no item anterior, estranhas aos grupos indígenas que nelas habitam. — *Ismarth de Araújo Oliveira*

gresso, trânsito e permanência de pessoas nas áreas descritas no item anterior, estranhas aos grupos indígenas que nelas habitam. — *Ismarth de Araújo Oliveira*

Abui Pasta.